

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Apêndice do anexo I

Órgão:	Câmara Municipal de Novo Progresso - Pará
Uasg:	928234
Material de Consumo:	Aquisição de Material de Expediente, Papelaria e Escritório.

1. Processo Administrativo

001/2026

2. Área requisitante

Câmara Municipal Poder Legislativo

3. Descrição da necessidade da contratação:

Aquisição de material de expediente, papelaria e escritório:

A Câmara Municipal de Novo Progresso - Pará, localizada na Avenida Dr. Isaias Antunes Pinheiro, s/n – Bairro São Bento, CEP 68193-000, no município, é vinculada à UASG 928234, e precisa contar com material de expediente, papelaria e escritório para manter os trabalhos de atendimento as necessidades deste órgão público.

A futura aquisição de material de expediente, papelaria e escritório por meio de formação de Registro de Preços é necessária pois o estoque está em baixa, e já necessitando de um processo licitatório para celebração de novos contratos. Os materiais aqui elencados foram selecionados conforme processos anteriores mantendo média de consumo e produtos, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas, e também em relação a atendimentos de usuários e os demais visitantes (autoridades, visitantes, comunidades e etc.), tais objetos comuns precisam estarem disponíveis, conforme o aumento da demanda. Nessa senda, considerando que os procedimentos licitatórios duram em média três meses para serem concluídos, faz-se necessário a instrução do presente feito, de modo a garantir o fornecimento dos produtos citados

Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os materiais de expediente, papelaria e escritório bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento

deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis.

Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações

Em resumo, a aquisição material de expediente, papelaria e escritório, é fundamental para o funcionamento eficiente e eficaz deste Poder Legislativo Municipal, garantindo que a equipe tenha os recursos necessários para desempenhar suas funções de maneira adequada e prestar um serviço de qualidade. Dessa forma, visando atender tais atribuições de maneira adequada, precisa adotar medidas para que a aquisição de tais materiais seja realizada, vez que o atual estoque do Almoxarifado da instituição não possui quantitativo suficiente para atender todas as demandas e que não possui Ata de Registro de Preços com saldo para que se possa contratar.

4. Do Objeto

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar constitui na aquisição de material de expediente, papelaria e escritório bem como para atender as demandas da Câmara Municipal de Novo Progresso, pelo período de 12 meses.

5. Descrição dos requisitos necessários da contratação

Embasado na Legislação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá atender os requisitos embasados nos itens de habilitações fiscais, social, e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, conforme exigidas no edital de convocação.

6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita do objeto em tela, e mostra-se essencial aquisição para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que faz-se mais vantajoso ao Poder Legislativo Municipal em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

Considerações relacionadas à efetividade da solução escolhida, bem como sua sustentabilidade, já constam deste ETP.

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Conforme planilha:

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado conforme realização por cotação.

Considerando a estimativa de consumo dos materiais de expediente, papelaria e escritório:

Tabela 1 – Comparativos entre consumo e quantidade.

Tabela 2 – Levantamento de mercado

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente em papelarias e lojas especializadas no fornecimento e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

Para o julgamento do procedimento licitatório se levará em consideração o "MELHOR VALOR OFERTADO POR ITEM" na licitação sobre o valor mediano/unitário. A pesquisa foi realizada através de documento de cotação enviado a empresas do município.

Valor mediano:

Valor total médio através de cotações e planilha de apuração de custos:

Conforme planilha em anexo ao processo.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Com relação às contratações correlatas e/ou independentes, a seguir são feitas ponderações sobre alguns aspectos como:

- O bom funcionamento da empresa;
- Manutenção do estoque para que entregue produtos em bom estado de uso e dentro da validade necessária;
- Considerações sobre a necessidade de revisão do contrato;
- Atendimento conforme as necessidades e manter sempre um responsável geral na empresa para qualquer esclarecimento a contratante.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Eis que se trata de fornecimento de pronta entrega, não há grandes dificuldades quanto à fiscalização da execução do objeto.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de logística reversa para desfazimento.

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificarmos a ausência da descrição neste item.

12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificarmos a ausência da descrição neste item.

13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Assume-se neste ETP que é adequado e indispensável à Câmara Municipal contratar o fornecimento de material de expediente, papelaria e escritório, aquisição possibilitará o cumprimento das atividades administrativas, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda dos usuários, bem-estar de cada cidadão e conseqüentemente um melhor resultado ao desenvolvimento de todo o Município.

Isto posto, uma vez prevista no Termo de Referência a contratação do fornecimento, o próprio TR não deve permitir a subcontratação de parte do objeto, qualquer que seja.

A regra conforme a Lei nº 14.133/2021, deve o objeto da licitação ser dividido em itens (etapas ou parcelas) de modo a ampliar a disputa entre os licitantes. Por estar comprovada a viabilidade técnica e econômica do feito, ter por objetivo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a preservação da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto.

De se notar que constitui prática comum na realização de Pregões Eletrônicos e Cotações Eletrônicas prevendo fornecimento conjuntamente, sem perda da competitividade do procedimento, exatamente por se tratar de prática corrente no mercado o que não vem ao caso da referida contratação.

14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

Fez-se necessária a inclusão da demanda no PAC, eis que, quando de sua elaboração, já havendo a previsão da contratação.

15. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

☒ **[X] é viável**

☐ **[] não é viável**

A contratação pretendida mostra-se viável, para atender as demandas deste órgão e diretrizes das normativas internas do Poder Legislativo municipal e os benefícios pretendidos, são adequados, os custos previstos, enquadrada na modalidade de pregão em razão da natureza do objeto e do valor solicitado, são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizara o fornecimento dos elementos aqui relacionados necessários a consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos viável a contratação pelo prazo

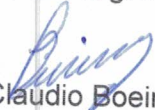


inicial a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por decisão justificada. Considerando a notória necessidade do objeto para atender as demandas, havendo recursos orçamentários alocados para a presente obtenção, é que se conclui pela viabilidade da aquisição pretendida.

16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? **Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.**

ETP não-sigiloso.

Novo Progresso (PA), 06 de janeiro de 2026.


Claudio Boeing

Secretario Administração


Gabriel Lira Feliciano
Fiscal de Contratos


Comissão de Contratação e Planejamento